

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1042, de 16 de julho de 2026



Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIPPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA..... 4

SUBSTITUIÇÃO..... 4

Portaria SEI nº 190 de 16 de julho de 2026 4

COMISSÃO 4

Portaria SEI nº 191 de 16 de julho de 2026 4

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 6

PLANEJAMENTO 6

Portaria SEI nº 124 de 16 de julho de 2026 6

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria SEI nº 190 de 16 de julho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o empregado público Claudio Márcio Silvestre Da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 223****, para substituir a chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculada à Gerência de atenção à Saúde da Maternidade Escola Januário Cicco/Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular, como também na vacância do referido cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

COMISSÃO

Portaria SEI nº 191 de 16 de julho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo nominados para constituírem a Comissão de Acúmulo de Cargos da Maternidade Escola Januário Cicco, sob a presidência do primeiro.

- Samuel Nóbrega de Aquino, Analista Administrativo, matrícula 116****;
- Denilson Anchieta Rodrigues, chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, matrícula 164****;
- Igor Souza Correia, Analista Administrativo, matrícula 214****;
- Juliana Dantas de Araújo Santos Camargo, Analista Administrativo, matrícula 114****;
- Rafael José Mendes Pinheiro, Assistente Administrativo, 216****;
- Claudio Marcio Silvestre da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 223****.;

- Alan Keuce Soares Mota, psicólogo, matrícula 341****;
- Cintia Danniele Victorino Silva, assistente administrativo, matrícula 337****;
- Cynthia Priscyla Pereira Soares Flor, enfermeira, matrícula 168****;
- Antonia Simone Dias Da Silva Souza, analista administrativo, matrícula 216****;
- Márcia Solanya da Silva Freire Dantas, assistente administrativo, matrícula 331****;
- Rafael Andrade da Costa, assistente administrativo, matrícula 324****;
- Eric Bezerril Fonseca, analista de tecnologia da informação, matrícula 343****;
- Frederic Freitas Frota, técnico administrativo, matrícula 230****.

Suplentes

- Paulo Alexsander Alves de Melo, assistente administrativo, matrícula 216****;
- Renato de Lima Dantas Caldas, assistente administrativo, matrícula 217****.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 48, de 16 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 974 de 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLANEJAMENTO

Portaria SEI nº 124 de 16 de julho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de locação de 1 (uma) ambulância, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filiada à HU Brasil.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 2164, de 31 de outubro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23528.021326/2025-93 e 23528.016139/2025-98;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de locação de 1 (uma) ambulância.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Rafael José Mendes Pinheiro – Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 216****

II - Integrante Demandante: Bruna Cristina dos Santos Carneiro – Enfermeira – SIAPE nº 225****

III - Integrante Demandante: Antonia Simone Dias da Silva Souza – Analista Administrativo - Administração – SIAPE nº 216****

IV - Integrante Demandante: Wagner Gouveia Barreto – Assistente Administrativo – SIAPE nº 217****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

n° 1042, quinta-feira, 16 de julho de 2026

Filipe Cunha Reges da Costa